



PORTRARIA N° 12092022-25, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E
DEFINE COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA
ADOTADA PELA EMPRESA CONSTRUTORA
MOURA NETO LTDA- ME, NA TOMADA DE
PREÇOS N° 2022.05.05.001S, NO ÂMBITO DA
ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS- CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Licitatório nº 2022.05.05.001S, Tomada de Preços nº 2022.05.05.001s para Contratação da Execução das Obras de Reforma das Unidades Básicas de Saúde nas localidades de Vila Patos, Vila Nova e Vila Timbaúbas, no Município de Tarrafas, com recursos oriundos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que na fase de habilitação do certame nº 2022.05.05.001S, a comissão identificou o vício acerca da documentação da empresa Construtora Moura Neto LTDA – ME, CNPJ N° 11.769.614/0001-59;

CONSIDERANDO que a empresa Construtora Moura Neto LTDA – ME, CNPJ N° 11.769.614/0001-59, já foi notificada pelo Município acerca da verificação feita na documentação pela Comissão Municipal de Licitação e em sua resposta apresentou a mesma documentação viciosa;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA – ME, CNPJ N° 11.769.614/0001-59, no Processo Licitatório nº 2022.05.05.001S, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.



Art. 2º - Os membros da Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa Construtora Moura Neto LTDA- ME, composta por:

– JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO, Secretaria Municipal de Administração, planejameneto e Finanças, Matricula Funcional nº 120744-0,

– WESLEY BESERRA MARINHO, Controlador Interno lotado na Secretaria de Administração, planejameneto e Finanças, Matricula Funcional nº 170.715-9;

– PEDRO JANES SIMIÃO, Agente Administrativo lotado lotado na Secretaria de Administração, planejameneto e Finanças, Matricula Funcional nº 010615-1;

Parágrafo único: Fica designada como Presidente da Comissão processante o servidor PEDRO JANES SIMIÃO.

Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,e aplicar as sanções administrativas pertinentes.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa CONSTRUTORA MOURA NETO – LTDA-ME, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tarrafas – CE, 12 de Setembro de 2022.

Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal de Tarrafas/CE